



LEI Nº 1.347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**EMENTA - REAJUSTA O
VENCIMENTO BÁSICO DOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE
2026.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, obedecida a proporcionalidade aos ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150h e 200h (duzentas) horas, na forma dos Anexos I e II, será atualizado, anualmente, por Ato do Ministro de Estado da Educação, até o último dia útil do mês de janeiro.

§ 1º O ato de que trata o *caput* produzirá efeitos a partir do mês de janeiro em que for feita a atualização do valor do piso salarial.

§ 2º O percentual de atualização do valor de que trata o *caput* resultará da soma:

I - do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior ao da atualização; e

II - de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 3º O percentual de atualização do piso, calculado na forma prevista no § 2º, não poderá ser:

I - inferior ao valor do INPC relativo ao ano anterior ao da atualização; e

II - superior à variação percentual da receita nominal do Fundeb ocorrida entre os dois anos anteriores ao da atualização, compreendidas no cálculo daquela variação as complementações da União.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
PREFEITO



ANEXO I

PROFESSOR I - 1º ANO AO 5º ANO

ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

**GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS AULAS –
2026**

SÉRIE DE CLASSE	FAIXA SALARIAL	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, NORMAL E MÉDIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO
IV	D	R\$ 4.738,05	R\$ 4.832,81	R\$ 4.929,47	R\$ 5.028,06
	C	R\$ 4.691,14	R\$ 4.784,96	R\$ 4.880,66	R\$ 4.978,28
	B	R\$ 4.644,69	R\$ 4.737,59	R\$ 4.832,34	R\$ 4.928,99
	A	R\$ 4.598,71	R\$ 4.690,68	R\$ 4.784,49	R\$ 4.880,18
III	D	R\$ 4.464,76	R\$ 4.554,06	R\$ 4.645,14	R\$ 4.738,04
	C	R\$ 4.420,56	R\$ 4.508,97	R\$ 4.599,15	R\$ 4.691,13
	B	R\$ 4.376,79	R\$ 4.464,33	R\$ 4.553,61	R\$ 4.644,68
	A	R\$ 4.333,46	R\$ 4.420,12	R\$ 4.508,53	R\$ 4.598,70
II	D	R\$ 4.207,24	R\$ 4.291,38	R\$ 4.377,21	R\$ 4.464,76
	C	R\$ 4.165,58	R\$ 4.248,89	R\$ 4.333,87	R\$ 4.420,55
	B	R\$ 4.124,34	R\$ 4.206,83	R\$ 4.290,96	R\$ 4.376,78
	A	R\$ 4.083,50	R\$ 4.165,17	R\$ 4.248,48	R\$ 4.333,45
I	D	R\$ 3.964,57	R\$ 4.043,86	R\$ 4.124,74	R\$ 4.207,23
	C	R\$ 3.925,31	R\$ 4.003,82	R\$ 4.083,90	R\$ 4.165,57
	B	R\$ 3.886,45	R\$ 3.964,18	R\$ 4.043,46	R\$ 4.124,33
	A	R\$ 3.847,97	R\$ 3.924,93	R\$ 4.003,43	R\$ 4.083,50

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%



ANEXO II

PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO

ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS

GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS AULAS – 2026

SÉRIE DE CLASSE	FAIXA SALARIAL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM DOUTORADO
IV	D	R\$ 6.317,41	R\$ 6.443,76	R\$ 6.572,63	R\$ 6.704,08
	C	R\$ 6.254,86	R\$ 6.379,96	R\$ 6.507,55	R\$ 6.637,71
	B	R\$ 6.192,93	R\$ 6.316,79	R\$ 6.443,12	R\$ 6.571,99
	A	R\$ 6.131,61	R\$ 6.254,25	R\$ 6.379,33	R\$ 6.506,92
III	D	R\$ 5.953,02	R\$ 6.072,08	R\$ 6.193,52	R\$ 6.317,39
	C	R\$ 5.894,08	R\$ 6.011,96	R\$ 6.132,20	R\$ 6.254,85
	B	R\$ 5.835,72	R\$ 5.952,44	R\$ 6.071,49	R\$ 6.192,92
	A	R\$ 5.777,94	R\$ 5.893,50	R\$ 6.011,37	R\$ 6.131,60
II	D	R\$ 5.609,66	R\$ 5.721,85	R\$ 5.836,29	R\$ 5.953,01
	C	R\$ 5.554,11	R\$ 5.665,20	R\$ 5.778,50	R\$ 5.894,07
	B	R\$ 5.499,12	R\$ 5.609,11	R\$ 5.721,29	R\$ 5.835,71
	A	R\$ 5.444,68	R\$ 5.553,57	R\$ 5.664,64	R\$ 5.777,93
I	D	R\$ 5.286,09	R\$ 5.391,82	R\$ 5.499,65	R\$ 5.609,64
	C	R\$ 5.233,76	R\$ 5.338,43	R\$ 5.445,20	R\$ 5.554,10
	B	R\$ 5.181,94	R\$ 5.285,58	R\$ 5.391,29	R\$ 5.499,11
	A	R\$ 5.130,63	R\$ 5.233,24	R\$ 5.337,91	R\$ 5.444,67

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%